ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

12 de abril de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2021

12 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO RE-FERENTE A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

<u>CONSIDERANDO</u> as tradicionais manifestações religiosas referentes a Semanada, considerando ainda o feriado nacional tocante à Sexta Feira da Paixão no dia 15 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o ponto facultativo nas repartições públicas do município de Diamante, Paraíba no dia 14 de abril de 2022 (quinta feira), tendo em vista a tradicional manifestação religiosa alusiva a Semana Santa.

Art. 2º - Deverão funcionar extraordinariamente até às 12:00h os serviços essenciais, a saber: Farmácia Municipal; Unidades Básicas de Saúde; Infraestrutura e Limpeza Urbana, tendo em vista o caráter de continuidade essencial e peculiar as mesmas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal